

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 204/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 204/2020 do processo n° 90120/2020 - FLY N° 0333.0009254/2020, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, com a finalidade de atender as ambulâncias e Unidades Moveis UTIs nas transferências hospitalares e pacientes com problemas respiratórios, conforme CI n° 305/2020 e solicitação n° 1709/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) **na seção: Mais Acessados - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação Dia: 08/01/2021 às 07h30min (Horário Local).  
Nova Andradina MS, 23 de Dezembro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14, de 16 de Dezembro de 2020.

**Altera e acrescenta dispositivos ao artigo 1° da Lei Complementar n° 215, de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica alterado o inciso XXIII do artigo 1° da Lei Complementar n° 215, de 29 de setembro de 2017, o qual possui a seguinte redação:**Art. 1°**

...

**XXIII** – Do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 15.09.

...

**Art. 2°** Ficam acrescentados os §§ 7°, 8°, 9°, 10, 11 e seus incisos I, II e III, 12, 13 e 14, ao artigo 1° das Leis Complementares n° 215, de 29 de setembro de 2017, os quais possuem a seguinte redação:**Art. 1°** ...**§7°** Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 8° a 14 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.**§8°** No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços constante no Anexo I da Lei Complementar n° 215, de 29 de setembro de 2017, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.**§9°** Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 12 deste artigo.**§10** No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços constante no Anexo I da Lei Complementar n° 215, de 29 de setembro de 2017, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.**§ 11.** O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços constante no Anexo I da Lei Complementar n° 215, de 29 de setembro de 2017 relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

**§12** No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços constante no Anexo I da Lei Complementar n° 215, de 29 de setembro de 2017, o tomador é o colista.**§13** No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.**§14** No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.**Art. 3°** O ISSQN devido em razão dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do artigo 1° da Lei Complementar n° 215, de 29 de setembro de 2017 será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.**§1°** O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o caput será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições desta Lei Complementar, e seguirá layouts e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), nos termos dos artigos 9° a 11 da Lei Complementar Federal n° 175, de 23 de setembro de 2020.**§2°** O contribuinte deverá franquear ao Município acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.**§3°** Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.**§4°** O Município acessará o sistema eletrônico de padrão unificado dos contribuintes exclusivamente em relação às informações de suas respectivas competências.**Art. 4°** O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei Complementar de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o artigo 3°, até o 25° (vigesimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.**Parágrafo único.** A falta da declaração, na forma do caput, das informações relativas ao Município sujeitará o contribuinte às disposições da legislação municipal.**Art. 5°** O Município fornecerá as seguintes informações diretamente no sistema eletrônico do contribuinte, conforme definições do CGOA:

I - alíquotas, conforme o período de vigência, aplicadas aos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do artigo 1° da Lei Complementar n° 215, de 29 de setembro de 2017;

II - arquivos da legislação vigente no Município que versem sobre os serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do artigo 1° da Lei Complementar n° 215, de 29 de setembro de 2017;

III - dados do domicílio bancário para recebimento do ISSQN.

**§1°** O Município terá até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema de cadastro para fornecer as informações de que trata o caput, sem prejuízo do recebimento do imposto devido retroativo a janeiro de 2021.**§2°** Na hipótese de atualização, pelo Município, das informações de que trata o caput, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no artigo 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, bem como ao previsto no § 1° deste artigo.**§3°** É de responsabilidade do Município a higidez dos dados que prestar no sistema previsto no caput, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexistência de tais dados.**Art. 6°** A emissão, pelo contribuinte, de notas fiscais de serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do artigo 1° da Lei Complementar n° 215, de 29 de setembro de 2017 pode ser exigida, nos termos da legislação do Município, exceto para os serviços descritos nos subitens 15.01 e 15.09, que são dispensados da emissão de notas fiscais.**Art. 7°** O ISSQN de que trata esta Lei Complementar será pago até o 15° (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município, nos termos do inciso III do artigo 5° desta Lei Complementar.**§1°** Quando não houver expediente bancário no 15° (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1° (primeiro) dia anterior com expediente bancário.**§2°** O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.**Art. 8°** É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do artigo 1° da Lei Complementar n° 215, de 29 de setembro de 2017, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte.**Art. 9°** Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, é assegurada ao contribuinte a possibilidade de recolher o ISSQN e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o artigo 2° desta Lei Complementar até o 15° (décimo quinto) dia do mês de abril de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.**Parágrafo único.** O ISSQN de que trata o caput será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1° (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.**Art. 10** O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da Lista de Serviços constante no Anexo I da Lei Complementar n° 215/2017, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação da Lei Complementar Federal n° 175, de 23 de setembro de 2020 e o último dia do exercício financeiro de 2022 será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;

II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;

III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

**§1°** Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre o Município de Nova Andradina e os Municípios interessados ou entre esses e o CGOA para regulamentação do disposto no caput deste artigo, caso o Município de Nova Andradina seja o do domicílio do tomador do serviço transferirá ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5° (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.**§2°** O Município de Nova Andradina, na qualidade de domicílio do tomador do serviço, poderá atribuir às instituições financeiras arrecadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.**Art. 11** Ficam mantidas as demais disposições das Leis Complementares n° 059/2003 e 215/2017 que não contrariarem esta lei.**Art. 12.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Nova Andradina - MS, 16 de dezembro de 2020.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.605, de 23 de Dezembro de 2020.

**Dispõe sobre a denominação do ESF no Conjunto Habitacional Randolfo Jareta, Bairro Universitário na área urbana do Município de Nova Andradina – Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação PADRE ODORICO FILLIPO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** O ESF que fica localizada no Conjunto Habitacional Randolfo Jareta, Bairro Universitário no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **PADRE ODORICO FILLIPO**.**Art. 2°** A denominação mencionada no art. 1° desta Lei, refere-se à **HOMENAGEM P6STUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **PADRE ODORICO FILLIPO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 23 de dezembro de 2020.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.606, de 23 de Dezembro de 2020.

**Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada "E", do Residencial Trindade Park, Bairro Portal do Parque, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação DEOLINDO TELLES DA VEIGA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua Projetada "E", do Residencial Trindade Park, no Bairro Portal do Parque, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Rua "DEOLINDO TELLES DA VEIGA".

**Art. 2º.** A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM Póstuma** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **DEOLINDO TELLES DA VEIGA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 23 de dezembro de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.607, de 23 de Dezembro de 2020.

**Estabelece os locais de aberturas e extensões dos arruamentos na cidade de Nova Andradina - MS, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido os locais abaixo discriminados como de aberturas e extensões dos arruamentos na cidade de Nova Andradina - MS:

I - Prolongamento da Rua Antônio Duarte: entre Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar e Rua "A";

II - Prolongamento da Rua Profª Vera Pigari Baptista: entre Rua Joaquim Alves de Souza e Estrada Odilon Ribeiro dos Santos;

III - Prolongamento da Estrada Odilon Ribeiro dos Santos: entre Anel Rodoviário Fernando Lima de Vasconcelos e Rua Antônio Duarte;

IV - Prolongamento da Rua "04": entre Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar e Estrada Odilon Ribeiro dos Santos;

V - Prolongamento da Rua Oclécio José de Farias: entre Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar e Rua Audálio Venâncio da Conceição;

VI - Prolongamento da Avenida Eulênir de Oliveira Lima: entre Rua Gracindo Abílio Lourenço e Rua Silvío Ubaldo de Souza;

VII - Prolongamento da Rua Dário Porfírio: entre Rua Aristides Antônio da Silva e Rua A;

VIII - Prolongamento da Rua "E": entre Rua "A" e Rua Espírito Santo;

IX - Prolongamento da Avenida das Palmeiras: entre Avenida Abraão Pasmanik, margeando o Anel Rodoviário Fernando Lima de Vasconcelos e MS-743, e Rua Olímpio Barbosa da Silva;

X - Prolongamento da Rua Milton Modesto: entre Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar e Rua Odilon Ribeiro dos Santos;

XI - Prolongamento da Rua São José: entre Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar e Rua Odilon Ribeiro dos Santos;

XII - Prolongamento da Rua Artur Costa e Silva: entre Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar e Rua Odilon Ribeiro dos Santos;

XIII - Prolongamento da Rua André Loyer: entre Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar e Rua Odilon Ribeiro dos Santos / Rua Espírito Santo e Anel Rodoviário Fernando Lima de Vasconcelos

XIV - Prolongamento da Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar: entre Rua André Loyer e Anel Rodoviário Fernando Lima de Vasconcelos;

XV - Prolongamento da Avenida Alcides Menezes de Faria: entre Rua André Loyer e Anel Rodoviário Fernando Lima de Vasconcelos;

XVI - Prolongamento da Avenida José Heitor de Almeida Camargo: entre Rua André Loyer e Anel Rodoviário Fernando Lima de Vasconcelos;

XVII - Prolongamento da Rua Israel da Silva Nantes: entre Avenida Ivinhema e Anel Viário Fernando Lima de Vasconcelos;

XVIII - Prolongamento da Rua Pastor Laurindo de Jesus Souza: entre Rua Silvío Ubaldo de Souza e Trevo da BR-376;

**Parágrafo único.** Os locais constantes neste artigo estão representados no anexo I desta lei.

**Art. 2º** A abertura ou extensão da rua ou avenida somente poderá ocorrer após aprovação do projeto de arruamento pelo órgão competente do Poder Executivo.

**Art. 3º** A abertura ou extensão da rua ou avenida do arruamento previsto nesta lei, desde que aprovado e autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo, poderá ser realizado pela pessoa física ou jurídica privada se forem, concomitantemente, doadas, sem encargo, as obras de drenagem, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e sinalização viária (horizontal e vertical).

**§1º** As obras das redes de abastecimento de água e energia elétrica (inclusive iluminação pública) serão pleiteadas pelos proprietários junto às respectivas concessionárias, de acordo com a demanda. No caso de inexecução por parte das concessionárias, as obras serão executadas pelos proprietários dos imóveis, sem prejuízo de ressarcimento na forma da lei em face das empresas concessionárias.

**§2º** O Município fica isento de toda e qualquer responsabilidade pela execução das obras de abastecimento de água e energia elétrica (inclusive iluminação pública), bem como de qualquer ressarcimento oriunda das referidas obras.

**Art. 4º** No caso do artigo 3º desta lei, são condições essenciais à aceitação da doação supracitada:

a) idoneidade da firma executora e, em sendo o caso, da pessoa jurídica financiadora, comprovada na forma da lei;

b) assinatura do termo de compromisso da pessoa jurídica executora das obras que observará as normas técnicas aplicáveis às obras que serão realizadas;

c) assinatura do termo de compromisso da pessoa jurídica executora das obras que conservará, às suas expensas, sem direito ao ressarcimento do Município de Nova Andradina, pelo prazo de 06 (seis) meses, após a entrega, das obras por ele executadas;

d) assinatura do termo de compromisso da pessoa jurídica responsável pela execução das obras pela segurança e solidez das referidas obras, nos termos do artigo 618 do Código Civil;

e) aprovação do projeto de execução das obras pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e que a respectiva execução tenha sido realizada de acordo o projeto apresentado e aprovado pela Administração Pública.

f) compromisso dos donatários de que se trata de doação sem encargo para o Município e que não irão cobrar qualquer valor pela execução e doação das obras.

**§1º** As obras deverão ser realizadas pela pessoa jurídica executora com prioridade de modo que o prazo para a sua conclusão e entrega ao Poder Executivo Municipal não poderá exceder o cronograma físico-financeiro aprovado pelo órgão competente do Poder Executivo.

**§2º** O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do termo de compromisso pactuado entre o Município e os doadores, podendo ser prorrogado mediante justificativa plausível e aceita pela Administração.

**§3º** O prazo do cumprimento do cronograma físico-financeiro poderá ser prorrogado mediante justificativa plausível e aceita pela Administração Pública.

**§4º** O não cumprimento dos prazos prescritos nesta lei e no cronograma físico-financeiro ensejará a rescisão do termo de compromisso, sem prejuízos da responsabilidade civil.

**§5º** As obras resultantes desta lei que foram objetos de doação pela pessoa física ou jurídica privada,

no caso do artigo 3º desta lei, não serão objetos de contribuição de melhoria.

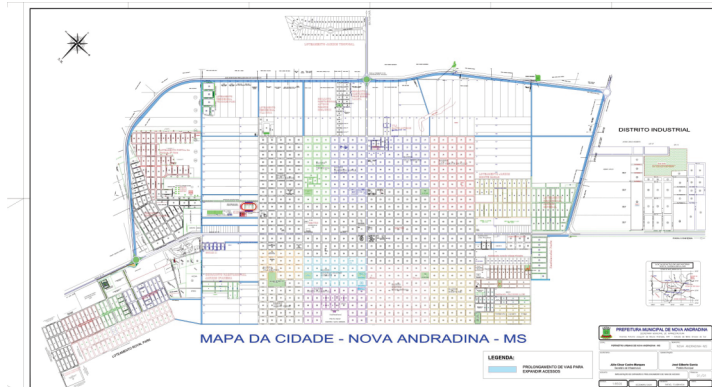
**Art. 5º** Os locais estabelecidos nesta lei não impedem a abertura ou extensão de outras ruas e avenidas da cidade de Nova Andradina, desde que observados os ditames legais.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de dezembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI 1.607/2020



LEI Nº 1.608, de 23 de Dezembro de 2020.

**Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, o valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao custeio das ações de prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia do Novo Coronavírus - Sars-CoV-2 (COVID-19) a fim de melhorar o atendimento à população.

**§1º** Toda a aquisição, contratação, pagamento e utilização de bens constantes no caput deste artigo devem ser destinados ao custeio das ações de prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia do Novo Coronavírus - Sars-CoV (COVID-19), sendo o serviço hospitalar pautado de acordo com os protocolos de biossegurança em toda sua estrutura.

**§2º** O valor constante no caput deste artigo será repassado em uma parcela em até 30 (trinta) dias contado a partir da promulgação desta lei.

**Art. 2º** O valor constante no artigo anterior desta lei é oriundo da transferência do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município de Nova Andradina para o enfrentamento da emergência do Sars-CoV-2 (COVID-19).

**Art. 3º** A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA deverá utilizar o valor repassado exclusivamente para realizar o custeio das ações de prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia do Novo Coronavírus - Sars-CoV (COVID-19).

**Art. 4º** Os recursos ora repassados, obrigatoriamente, deverão ser prestados contas, nos termos da legislação própria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação: 1 - 05 - Secretaria Municipal de Saúde; 06 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0042 - Atenção Básica; Projeto/Atividade 2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid-19; Elemento 3.3.50.41.00.00.00.01.0031 - Contribuições; Código reduzido 000113..... R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Fonte 31 - Recurso Estado; Complemento 336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID-19 e para mitigação dos seus efeitos financeiros.

**Art. 6º** Autoriza-se a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de dezembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.708, de 22 de Dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;  
**CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal 147/2012, que trata sobre o ISSQN por serviços de obra de construção civil executados, exclusivamente, por pessoa física e a apuração da base de cálculo discriminada na Tabela 2;**

**CONSIDERANDO que o §5º do artigo 1º da Lei Complementar Municipal 147/2012 estabelece que os valores da tabela 2 supracitada devem ser atualizados anualmente pela variação do IGP-M;**

**CONSIDERANDO que a última atualização do ISS-Construção (mão de obra) ocorreu através do Decreto 1.510/2014;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** O imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por serviços de obra de construção civil executados, exclusivamente, por pessoa física será apurado com base nos valores discriminados na Tabela em anexo, conforme o tipo de construção e a qualidade dos materiais aplicados.

**Art. 2º** Os valores de metro quadrado (m²) fixados na Tabela 2 serão atualizados no primeiro dia de cada ano pela variação do IGP-M ou outro índice que substitua, e corresponderão, conforme o tipo de edificação, a trinta por cento quando forem utilizados para reforma de imóvel e a dez por cento quando se tratar de demolição.

**Art. 3º** Para os fins de cobrança do ISSQN, considera-se obra de construção civil os serviços de construção, edificação, reforma, demolição de imóvel ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo.

**Art. 4º** O recolhimento do ISSQN por obra de construção civil será cobrado por antecipação pelo contribuinte ou responsável substituto, no ato de concessão do alvará, e o habite-se expedido, somente, após a quitação do parcelamento, conforme as seguintes hipóteses:

I - uma parcela, com valor total de até oito Unidades Fiscais do Município - UFM's;

II - em até doze parcelas mensais, com valor mínimo igual a oito UFM's, quando o valor total for superior a oito UFM's.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO DO DECRETO 2.708/2020**  
**TABELA 02**  
**VALORES UNITÁRIOS (P/m²) DA MÃO-DE-OBRA**  
**ISS CONSTRUÇÃO**

VALOR UNITÁRIO (p/m²) DA MÃO DE OBRA				
TIPO DE CONSTRUÇÃO	Nº PAV	VU (R\$/m²) RESID	NÃO RESID	
<b>ALVENARIA</b>				
1.0	ALVENARIA POPULAR	QQUER	151,87	169,03
1.1	ALVENARIA SIMPLES	1 A 3	188,18	216,56
1.1	ALVENARIA SIMPLES	4 OU +	216,44	252,89
1.2	ALV. MÉDIA SIMPLES	1 A 3	233,08	273,36
1.2	ALV. MÉDIA SIMPLES	4 OU +	263,00	344,00
1.3	ALVENARIA MÉDIA	1 A 3	388,90	437,11
1.3	ALVENARIA MÉDIA	4 OU +	445,69	503,13
1.4	ALVENARIA MÉDIA ALTA	1 A 3	428,67	517,00
1.4	ALVENARIA MÉDIA ALTA	4 OU +	517,66	586,31
1.5	ALVENARIA LUXO	1 A 3	509,07	618,00
1.5	ALVENARIA LUXO	4 OU +	578,38	676,78
<b>MADEIRA</b>				
2.0	MADEIRA SIMPLES	QQUER	198,09	237,70
2.1	MADEIRA NORMAL	QQUER	264,11	316,26
<b>MISTA</b>				
3.0	MISTA SIMPLES	QQUER	214,59	257,51
3.1	MISTA NORMAL	QQUER	283,90	340,71
<b>GALPÃO/BARRACÃO</b>				
4.0	GALPÃO MADEIRA	QQUER	165,08	198,09
4.1	GALPÃO ALVENARIA/CONCRETO SIMPLES	QQUER	231,11	277,32
4.2	GALPÃO ALVENARIA/CONCRETO NORMAL	QQUER	330,13	396,17
<b>TELHEIRO</b>				
5.0	TELHEIRO MADEIRA	QQUER	89,14	105,64
5.1	TELHEIRO CONCRETO	QQUER	118,85	141,97
5.2	TELHEIRO METÁLICO	QQUER	178,28	214,59

## DECRETO Nº. 2.710, de 23 de Dezembro de 2020

**Dispõe sobre os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os restos a pagar inscritos no Balanço do exercício de 2019 e anos anteriores da Prefeitura Municipal e seus Fundos deverão ser objeto de análise pela Comissão instituída pelo artigo 4º deste Decreto.

**Art. 2º** A Comissão tem como competência verificar os restos a pagar inscritos no período anterior à 2020 e proceder à análise dessas despesas, estratificando quanto:

**§1º** Aos restos a pagar processados, cuja comprovação das despesas quanto à contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizadas e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64, devem ser pagas neste exercício de 2020.

**§2º** Aos restos a pagar oriundos de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa inscrita em restos a pagar processados, deverão ser cancelados integralmente.

**§3º** Os restos a pagar não processados, que o ordenador de despesa do órgão concluir que os produtos não serão entregues ou os serviços não serão processados, poderão ser cancelados.

**Art. 3º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão de Análise de restos a pagar composta pelos seguintes membros:

1. Bruno Alves de Sales, como presidente;
2. Graciele Fernandes Pereira, como membro;
3. Rosiane Barille, como membro.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revoga-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de dezembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº. 2.709, de 22 de Dezembro de 2020.

**Altera disposições no Decreto 2.572/2020, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

Considerando a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados o *caput* do artigo 1º, o *caput* do §1º do artigo 1º, o inciso I do §1º do artigo 1º, o *caput* do artigo 2º, o §2º do artigo 2º e o artigo 3º, todos do Decreto 2.572/2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Será concedida gratificação de incentivo à produtividade, prevista no inciso X do art. 64 da Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, como forma de estimular a eficiência na consecução dos serviços de saúde de interesse do Poder Executivo aos profissionais de saúde que estão diretamente envolvidos ao enfrentamento do Sars-CoV-2 e os profissionais de saúde envolvidos nas medidas de combate à sua propagação que estão submetidos a um maior risco de serem contaminados no exercício da profissão.

**§1º** O valor da gratificação será fixado com base no Valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM e será pago mensalmente aos profissionais de saúde que forem reconhecidos, mediante portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo, que estão diretamente envolvidos ao enfrentamento do Sars-CoV-2 e os profissionais de saúde envolvidos nas medidas de combate à sua propagação que estão submetidos a um maior risco de serem contaminados no exercício da profissão, observadas as seguintes especificações:

I – Consulta de médico 40h (quarenta horas): 29% (vinte e nove por cento) do valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, por procedimento;

[...]

**Art. 2º** A gratificação de incentivo à produtividade de que trata este decreto somente será atribuída aos profissionais de saúde que forem reconhecidos, mediante portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo, que estão diretamente envolvidos ao enfrentamento do Sars-CoV-2 e os profissionais de saúde envolvidos nas medidas de combate à sua propagação que estão submetidos a um maior risco de serem contaminados no exercício da profissão.

[...]  
**§2º** A gratificação de que trata este decreto somente será paga enquanto não for revogado.

**Art. 3º** A gratificação de incentivo à produtividade será atribuída com fundamento nos resultados da avaliação de desempenho individual das equipes de trabalho responsáveis pelas atividades de enfrentamento do Sars-CoV-2 e outras medidas de combate à sua propagação definidas pelo Secretário Municipal de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 917, de 22 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 15 de dezembro de 2020, a servidora pública municipal MICHELLE VIEIRA MAZZUCO PERINA ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 90.155/2020).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 15/12/2020, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 194/2020 – processo administrativo n.º 88990/2020, conforme Ata de julgamento à fls. 105 considerando-o DESERTO, referente Aquisição de Máquinas de lavar roupas para atender o Centro de Referência a Mulher, conforme solicitação n.º 1632/2020, CI n.º 294/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital

Nova Andradina – MS, 15 de dezembro de 2020.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Republicado por incorreção****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa Julliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:89864/2020; b) Licitação Nr.:197/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 22/12/20; e) Objeto da Licitação: Aquisição de panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, peso líquido 500g, com a finalidade de atender a Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" - Conviver, SCFV, CRAS e CREAS em virtude das Comemorações das Festividades de Encerramento.

CONTRATADO: ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 29.780,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta reais)

DATA: 22/12/20

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 90132/2020 - FLY Nº 0333.0009266/2020.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de materiais (Tubo 1.200 mm e pasta lubrificante), para atender drenagem emergencial, para contenção de erosão na Extensão da Rua Espírito Santo com Rua Antonio Duarte. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 1964/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 61 e 62 do processo.

3. **Favorecidas:**  
3.1 **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**, CNPJ: 11.069.316/0001-56, perfazendo um valor de R\$ 83.721,50 (oitenta e três mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 1.062 - 33.90.30.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** 05 dias

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 22 de dezembro de 2020.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 90133/2020 - FLY Nº 0333.0009267/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER, PARA ATENDER EROSIÃO NO PROLONGAMENTO DA RUA ESPIRITO SANTO, COM RUA ANTONIO DUARTE**, para atender contenção de erosão no prolongamento da Rua Espírito Santo, com Rua Antonio Duarte. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitações 1947/2020 e 1948/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 84 e 85 do processo.
3. **Favorecidas:**
- 3.1 **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP**, CNPJ: 16.041.907/0002-10, perfazendo um valor de R\$ 22.335,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais).
- 3.2 **VANDERLEI DE PADUA CARNEIRO** 17633060115, CNPJ: 33.414.825/0001-01, perfazendo um valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- 3.3 **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA**, CNPJ: 03.632.438/0001-80, perfazendo um valor de R\$ 86.970,00 (oitenta e seis mil e novecentos e setenta reais).
4. **Proj./Ativ.:** 1.062 - 33.90.30.00.00.00.001000 e 1.062 - 33.90.39.00.00.00.001000
5. **Condições de entrega:** 01 DIA
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 23 de dezembro de 2020.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2020

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 003** ao Contrato nº 235-C/2018.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 31/12/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 011/2020. Tendo em vista a singularidade dos serviços prestados pela empresa e da importância ao bom e correto andamento dos trabalhos executados. Considerando o interesse da administração pública. A fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA	QUANTIDADE	DESCONTO (%)	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01	6,1000	R\$25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01	6,1000	R\$15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01	6,1000	R\$1.900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	6,1000	R\$200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	01	6,1000	R\$50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	01	6,1000	R\$500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	6,1000	R\$3.100.000,00

Nova Andradina - MS, 16 de dezembro de 2020.

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**  
Marcelo de Oliveira Lima  
Contratada

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
Contratante  
Ordenador de Despesas

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Contratante  
Ordenador de Despesas

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Contratante  
Ordenador de Despesas

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Contratante  
Ordenador de Despesa

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte  
Contratante  
Ordenador de Despesas

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Contratante  
Ordenadora de Despesa

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Contratante  
Ordenador de Despesa

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 048/2020

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº 048/2020.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 06 meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 31/06/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 048/2020. Considerando o interesse da administração pública. A fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 16 de dezembro de 2020.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**ANDRE MIRANDOLA - ME**  
André Mirandola  
Contratado

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 148/2020

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº 148/2020.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 04 meses, para o período compreendido entre os dias **31/12/2020 a 30/04/2021 (120 dias)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 148/2020, de Contratação de empresa especializada em manutenção dos aparelhos de ares-condicionados com aplicação de peças em substituições. Considerando o interesse da administração pública. A fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 18 de dezembro de 2020.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
- ME  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI**  
Marcos Messias Saltor Dan  
Contratado

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2020

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA - FILIAL 05**.

**DO OBJETO:** Aquisição de 03 (três) veículos tipo utilitário: Zero Km, com capacidade para 07 (sete) lugares, com a finalidade de atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - **CREAS** e Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS/PAIF** - Unidade "Irman Ribeiro" e Unidade "Durval Andrade Filho", vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Cl nº 191/2020, Solicitação nº 1602/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 198/2020, e integram este contrato nº 000/2020, constantes do processo nº 88446/2020 - FLY 0333.0007581/2020 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO :** O prazo da entrega do objeto será em até 20 (vinte) dias, após solicitação da Secretaria responsável, contado da assinatura do contrato.

**DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Empenho n.: 284/2020; Proj.ativ.: 2.203 - Manutenção e Enc. c/ Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade/BL, Elemento de despesas: 4.4.90.52.48.00.00.00.01.0029 (0029) - Veículos Diversos (71)



Empenho n.: 285/2020; Proj.ativ.: 2.202 - Manutenção e Enc. c/ Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade/BL, Elemento de despesas: 4.4.90.52.48.00.00.00.01.0029 (0029) - Veículos Diversos (72)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 22 de Dezembro de 2020

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA**  
Thiago Pires Teodoro  
Contratado

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME		
<b>MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina</b>		
<b>Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade</b>		
<b>ASSUNTO:</b> Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental a partir do ano de 2021.		
<b>RELATORA: Ana Claudia Cordeiro Pelegini</b>		
<b>REVISORA: Conselheiras Rejane Aparecida Rodrigues Candado e Carla Fernanda Sampaio</b>		
<b>PROCESSO Nº: 002/2020</b>		
<b>PARCELER Nº: 07/2020</b>	<b>DILIGÊNCIA</b>	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:CEB</b>
<b>APROVADO EM: 18/12/2020</b>		
<b>1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA</b>		
A direção da <b>Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade</b> , requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a referida instituição, localizada na Rua Vearni Castro nº 1822 - Bairro Centro, Município de Nova Andradina - MS.		
A <b>Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade</b> , teve como ato de criação o Decreto nº 1139, de 07 de dezembro de 2011.		
<b>Último Ato:</b> Deliberação Nº 183/CME/NA/MS, de 30 de outubro de 2018, pelo prazo de dois anos a partir de 2019. É mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, administrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.		
O prédio dessa Unidade de Ensino pertence ao estado de Mato Grosso do Sul, porém foi cedido ao município através de Manifestação/CG/D/GA/SAD e do processo nº 13/0002215/2011, de 31 de março de 2011 sobre a Cessão de Uso do Prédio à Prefeitura Municipal de Nova Andradina por um prazo de no máximo 20 anos.		
<b>Diretora: Simone Marques.</b>		
No dia 07 de dezembro de 2020 em reunião do Conselho Municipal de Educação, após leitura do Relatório do Núcleo da Inspeção Escolar, indicado nos autos, ficou acordado a Visita Técnica dos membros do Conselho à Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, afim de verificar alguns pontos destacados no mesmo.		
Registramos que no processo consta o Alvará de Vigilância Sanitária e Alvará de localização e funcionamento da Prefeitura de Nova Andradina		
<b>Relatório da Visita Técnica do Conselho Municipal de Educação</b>		
No dia 14 de dezembro de dois mil e vinte, às 14 horas os conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Nova Andradina-MS, Ana Cláudia Cordeiro Pelegini, Alaide Pereira Japecanga, Rejane Aparecida Rodrigues Candado, José Firmino Martins, Valdirene Rosa dos Santos Silva, Viviane Brandão, Carla Fernanda Sampaio e Andreia Aparecida Pereira Batista realizaram uma visita in loco a sede da Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, para averiguar as condições físicas, bem como dialogar com a gestão sobre questões relacionadas a solicitação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. O documento de referência foi o Relatório de Inspeção Escolar produzido em setembro do corrente ano, pelo Núcleo de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Foram recebidos pela coordenadora pedagógica Suzana de Souza.		
Utilizaremos algumas imagens registradas durante a visita, para ilustrar situações mencionadas neste relatório.		
Imagem 01. Vista da Unidade Escolar na perspectiva do portão de acesso.		
		
A partir da imagem nota-se um desnivelamento do telhado do pátio que dá acesso a sala dos professores, salas de aulas, cozinha e refeitório. Ao nos aproximarmos um pouco mais, observamos que as vigas de sustentação do telhado cederam, conforme aponta o relatório técnico da Inspeção Escolar, o que pode ser observado na imagem a seguir.		
Imagem 02. Vista do pátio, com destaque para as fissuras das vigas.		



Ao adentrar a sala dos professores constatamos um amplo espaço, com uma arquitetura belíssima, construída em madeira. Observa-se que existe um vazamento no telhado, provocando estragos na madeira. Na parede, existem algumas tábuas que precisam ser substituídas. Como o pátio mencionado acima é o espaço que interliga a sala de professores, existe a necessidade de um laudo técnico especializado constando os reais riscos a vida de docentes, alunos e demais funcionários, assim como toda comunidade que circula cotidianamente nesses espaços.



**Refeitório e Cozinha:** A cozinha e refeitório estão conectadas as salas de aulas que estão "interditadas", o que necessita também de estudo de impacto para uso. Conforme Parecer expedido pela Inspeção Escolar "necessita reparos urgentes, o forro em virtude do vazamento está ocasionando rebaixamento e o beiral está bastante danificado" (Parecer da Inspeção SEMEC, p. 05, 2020).

Imagem 03. Vista do forro das salas dos professores.



A visita dos conselheiros confirmou a urgência da reforma nesses espaços, inclusive notamos que um dos pilares em madeira em frente a cozinha está extremamente desgastado "solto", necessitando de substituição urgente.

Imagem 05. Vista do pátio em frente a cozinha e refeitório, com destaque para o pilar.



**Salas de aulas:**

"As salas de aula n. 1,2,3,4 que são de madeiras foram interditadas para reforma em virtude de se encontrarem em situação precária, e que no retorno das aulas presenciais os alunos serão remanejados para contêineres que se encontram instalados no pátio da escola". (Parecer da Inspeção SEMEC, p. 05, 2020).

Sobre a interdição das salas, é necessário apresentar um documento que oficialize a interdição. Consideramos a urgência da interdição de fato, pois as salas estão sendo usadas para depósito de kits de materiais escolares disponibilizados aos estudantes, através de seus pais, conforme imagem abaixo.

Imagem 06. Salas de aulas interditadas.



Consonante ao Parecer expedido pela Inspeção Escolar na página 06, as salas 07 e 08 no bloco de alvenaria, possuem rachaduras e vazamentos nos cantos. Atentamos também para rachaduras em baixo de uma janela e em cima de uma das portas. As rachaduras na perspectiva de olhares não técnicos, apresentam profundidades dignas de notoriedade por parte da gestão escolar e da mantenedora. Observamos que não existe uma passarela coberta que possibilite acesso as salas de aula.

Imagem 07. Salas de aula em alvenarias com destaque para as rachaduras.



**Outras observações destacadas pelos Conselheiros.**

1. Sobre o uso dos contêineres para uso em sala de aula, destacamos um estudo técnico sobre a segurança,
2. A temperatura e a ventilação (janelas com abertura reduzida).
3. Segurança a instalação dos contêineres está localizada embaixo de grandes árvores (antigas).
4. As salas de aulas contêineres não possuem mecanismos de acessibilidade.
5. Parque infantil não tem mecanismos de acessibilidade e está exposto ao sol.
6. Biblioteca pequena, com belíssima decoração, no entanto, possui volume baixo de livros.

Imagem 08. Salas de aulas Contêineres



Portanto, fundamentados no relatório da verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC e Visita Técnica dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação, considerando o teor deste relatório, orientamos que este processo seja baixado em diligência com o objetivo de instar à requerente o pleno atendimento das exigências abaixo:

**EXIGÊNCIAS, Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade**

1. Apresentar com urgência laudos técnicos especializados (engenharia civil e corpo de bombeiros) de toda a área construída constando os reais problemas e riscos;
2. Equipar a biblioteca com mobiliários, assim como adquirir acervo de acordo com a faixa etária para melhor atender os estudantes;
3. Construir passarela coberta interligando os blocos;
4. Retirar o Botijão de Gas do Interior da cozinha e instalar em local adequado, com grades de proteção e de acordo com as recomendações do Corpo de Bombeiro;
5. Realizar reparos no telhado onde existem goteiras, em todos os ambientes que são necessários;
6. Apresentar laudos técnicos (Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária) sobre a segurança dos contêineres para adequação do seu uso como sala de aula;
7. Providenciar acessibilidade nas salas de aulas dos contêineres;
8. Verificar a instalação dos contêineres, pois estão localizados embaixo de grandes árvores (antigas);
9. Instalar o parque infantil em local com acessibilidade e arborizado, bem como ampliar a quantidade de brinquedos.

Assim entendemos que esta Câmara de Educação Básica deve conceder a requerente, um prazo de 180 dias, para o fiel cumprimento dos itens identificados neste relatório, contando a partir do recebimento desta **Diligência**. Destacamos que,

após dar cumprimento ao que determina este Conselho, a requerente deverá comunicar as providências adotadas ao setor competente da SEMEC, para que esse realize a respectiva verificação *in loco*, momento que avaliará o grau de cumprimento das diligências enumeradas. Portanto, somos pelo encaminhamento desta diligência à requerente para as providências pertinentes. Destacamos que, após transcorrido o prazo fixado, os autos devem retornar a este Conselho para apreciação das providências efetivadas pela requerente, momento em que delibera em definitivo sobre o pleito da Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade.

Consª Ana Claudia Cordeiro Peligrini

Relatora

**3. CONCLUSÃO DA CÂMARA:** A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 18 de dezembro acompanha o voto da relatora

Cons. Alaide Pereira Japcanga Aredes  
Conselheira-Presidente CEB/CME

Maria Neuza de Souza Rosa  
Conselheira-a-Presidente/CME

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2826/20 Data: 23/12/2020

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.468,12 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(Sem alteração no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 07/2020, Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de alimentos para atender famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município, onde são assistido por estar Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **TAVARES E SOARES LTDA - EPP**, CNPJ sob Nº 00.641.325/0001-53, Vigência: 06/07/2020 à 05/07/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 23 de Dezembro de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 8/2020, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (leite em pó), com a finalidade de atender munícipe em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto "Programa do Leite para Acompanhamento Familiar Sócio Assistencial – PLASF", vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.**, CNPJ sob Nº 06.298.377/00010-055, Vigência: 07/02/2020 à 06/02/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 23 de Dezembro de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 8/2020, Objeto: Para a Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros (locação) tipo ônibus, com a finalidade de atender o órgão Gestor e os Programas Sociais, Centro de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projetos Sociais vinculados esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**, CNPJ sob Nº 13.185.099/001-95, Vigência: 18/02/2021 à 72/02/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 23 de Dezembro de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 30/2020, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (DIVERSOS SALGADOS), com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, em virtude das Comemorações durante o Exercício de 2020 e subsequente, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDORES: **BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA – CNPJ sob Nº 15.490.816/0001-18**, Vigência: 19/02/2020 à 18/02/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 23 de Novembro de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(Sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª e 3ª **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 048/202019 - Objeto: Contratação de serviços especializados em prática lúdica, cognitivas, lazer e cultura, a fim de ministrar Oficina de Facilitador, com a finalidade de atender o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, em cumprimento de Média Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, CPF: 653.659.251-49 e CNPJ sob Nº 31.327.068/0001 - 03, Vigência: 13/03/2020 à 12/03/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 23 de Dezembro de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 050/2020 - Objeto: Contratação de serviços especializados em em Artes Cênicas a fim de atuar como Facilitador de Dança e Teatro, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa – CONVIVER, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **EDER LUIS LOPES**, CPF: 00644827157 e CNPJ sob Nº 35.943.280/0001 - 52, Vigência: 16/03/2020 à 15/03/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 23 de Dezembro de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(Sem Alteração no Valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 094/2020, Objeto: Aquisição de Tenda Piramidal, colorida, medindo 4 X 4 personalizada, com quatro fechamentos laterais sem personalização, estruturas 100% galvanizadas a fogo (não enferruja e não risca). Produto dotado de calhas para captação e escoamento de águas, sistema de fixação, através de Ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **M GONÇALVES ALVES PEREIRA**, CNPJ Sob Nº 34.381.084/0001 - 72, Vigência: 19/05/2020 à 18/05/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 23 de Dezembro de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 096/2020, Objeto: Aquisição de Empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentos (bolo, copo, garfo, guardanapo, prato e refrigerantes), com a finalidade de atender o Programa Sociais, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **MEDIONEIRA E S ARAÚJO**, CNPJ sob Nº 29.034.194/0001-28, **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES**, CNPJ: 12.772.446/0001-13, **SUPERMERCADO PARAISO LTD – ME**, CNPJ: 24.397.411/0001-20 - Vigência: 19/05/2020 à 18/05/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 23 de Dezembro de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 261/2019, Objeto: Aquisição de equipamento e materiais permanentes, com a finalidade de atender os Projetos Sociais, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO**, – ME, CNPJ sob Nº 27.913.520/0001 - 41, **EVERTON LUIZ OSHIRO – ME**, 01.592.442/0001-37, **KSL PRODUCTS EIRELI**, CNPJ sob Nº 04.548.288/000/94 – **M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ sob Nº 19.162.885/0001 – 53, Vigência: 30/12/2019 à 30/12/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 23 de Dezembro de 2020.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 "Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA N°. 063 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder abono de permanência, a partir desta data de acordo com a Legislação vigente, a servidora EDNA VALÉRIA DINIZ DA MOTTA, matrícula 005, assistente de administração, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de Dezembro de 2020.

**VALTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
 "AMARELINHO"  
 Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
 site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 287/2020 - DL
	Processo Administrativo: 287/2020 Processo de Licitação: 21/12/2020 Data do Processo: 21/12/2020
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 287/2020  
 b ) Licitação Nr.: 287/2020-DL  
 c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d ) Data Homologação: 21/12/2020  
 e ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE BRINDES - FINAL DE ANO - FUNSAU-NA

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000018 - M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME	1	0,0000	2.205,00
	1		2.205,00

Nova Andradina, 21 de Dezembro de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020**

**PARTES:** MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI, MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRE, C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020.**

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR QUE DERAM DESERTOS NO PROCESSO 82988/2020.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 185/2020, a saber:

6516-C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DO PRODUTO	UN. MED.	QTE. COTADA	PEÇO UNITÁRIO	PEÇO TOTAL
39	ELETRODO DESCARTAVEL TAM INFANTIL PARA DEA ZOLL	CONMED	UN	20,00	1.483,66	29.673,20
40	ELETRODO DESCARTAVEL TAM. ADULTO PARA DEA ZOLL	CONMED	UN	20,00	712,58	14.251,60
TOTAL DO FORNECEDOR:						<b>43.924,80</b>

7070-C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DO PRODUTO	UN. MED.	QTE. COTADA	PEÇO UNITÁRIO	PEÇO TOTAL
1	AFASTADOR DE FARABEU, DE 10MMX12CM AFASTADOR FARABEU (PAR) P/ CIRURGIAS EM GERAL, FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE., REGISTRO NO MS, REGISTRO NA ANVISA.	ABC	PAR	22,00	15,04	330,88
22	CAIXA DE INOX DE 20 CM ESTOJO LISO EM AÇO INOXIDÁ-VEL; DIMENSÕES: 20 X 10 X 5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE,REG. MS E ANVISA.	ABC	UN	22,00	90,50	1.991,00
64	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX COM 50 UNIDADES	ADLIN	CX	170,00	5,70	969,00
75	MANGUEIRA EXTENSAO PVC DE AR COMPRIMIDO	UNITEC	UN	76,00	18,90	1.436,40
81	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAM. 2.5 (20-30KG) - MÁSCARA LARÍNGEA (DESCARTÁVEL) APRESENTAÇÃO NA FORMA ESTÉRIL (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTER LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR. TRANSPARENTE, PERMITE QUE SE DETECTE UMA EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO	MD	UN	272,00	51,90	14.116,80



	<p>INESPERADO; 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE, PROMOVENDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN ESTÁ VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4) VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL - RETÉM O AR INSUFLADO, FAZENDO COM QUE O MANGUITO DA MÁSCARA PERMANEÇA INFLADO ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO; 5) BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; 7) LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA ML EM RELAÇÃO AO PACIENTE. ESTA LINHA DEVE ESTAR SEMPRE VOLTADA NO SENTIDO DO NARIZ DO PACIENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.</p>					
86	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL - DESIGN ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL, ESPECIAL PARA CRIANÇAS - MEDIR SPO2 E PR COM PRECISÃO EM FORMA DE ONDA DE PULSO E GRÁFICO DE BARRAS DE EXIBIÇÃO - FUNÇÃO DE ALARME: DADOS DETECTADOS QUE VÃO ALÉM DO ALARME LIMITE (QUANDO O SPO2 ESTIVER ABAIXO DE 90%, OU A TAXA DE PULSO NÃO ESTÁ ENTRE 50BPM E 120BPM, O ALARME OCORRE); - BATERIA DE LÍTIO(LIR2450) RECARREGÁVEL - ALTO BRILHO PODE SER USADO MESMO EM NOITE ESCURA - QUATRO ÂNGULOS DE VISÃO E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO - QUATRO NÍVEIS DE BRILHO AJUSTÁVEL - INDICADOR DE BAIXA TENSÃO DA BATERIA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O SINAL NÃO ESTIVER DISPONÍVEL POR 4 SEGUNDOS - PEQUENO, LEVE, FÁCIL DE CARREGAR, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - FORMATO DO DISPLAY: OLED - FAIXA DE SPO2: 35 - 99% - FAIXA DE PULSO: 30-250 BPM - PRECISÃO: SPO2: ± 2 DÍGITOS NA FAIXA DE 70-99%. - FREQUÊNCIA DE PULSO: ± 2 BPM. - REGISTRO NA ANVISA. INCLUSO NO PACOTE: -PLUG PARA TOMADA - OXÍMETRO - BATERIA RECARREGAVEL - CARREGADOR.</p>	G-TECH	UN	30,00	170,00	5.100,00
95	<p>PINÇA HALSTED MOSQUITO, FABRICADA TOTALMENTE EM INOX, CURVA DE 12 CM CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA</p>	ABC	UN	100,00	25,35	2.535,00

	ABNT, CE. -REG. MS, REGISTRO NA AN-VISA					
97	PINÇA KELLY, RETA DE 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; - PONTA RETA, COM SERRILHA. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 -TAMANHO: 14CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE -CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. -REG. MS, REGISTRO NA AN-VISA.	ABC	UN	22,00	28,90	635,80
102	PORTA AGULHA TIPO MAYO-HEGAR DE 14 CM USADO PARA SUTURAR TECIDO PRENDE DE FORMA SEGURA A AGULHA IMPEDINDO QUE A MESMA GIRE OU ESCORREGUE. FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE., REGISTRO NO MS, REGISTRO NA ANVISA.	ABC	UN	22,00	26,70	587,40
105	PVPI TOPICO 1000ML	VICPHARMA	L	36,00	20,00	720,00
120	SONDA - ASPIRAÇÃO TRAQUEAL-SONDA DE ALIVIO Nº 8- DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- ESTÉRIL;- ATÓXICA; APIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	INJETMED	UN	5.000,00	0,54	2.700,00
126	SONDA FOLEY - DE DEMORA Nº 12 ADULTO - EM LÁTEX, SILICONADA. FOLEY DE 3 VIAS: - VIA PARA INSUFLAR O AR; - VIA PARA DRENAR A URINA; - VIA PARA INFUNDIR SOLUÇÃO, FAZER CONTROLE DE IRRIGAÇÃO. PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -	SOLIDOR	UN	1.200,00	3,99	4.788,00

	ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS					
127	SONDA FOLEY - DE DEMORA Nº 14 ADULTO - EM LÁTEX, SILICONADA. FOLEY DE 3 VIAS: - VIA PARA INSUFLAR O AR; - VIA PARA DRENAR A URINA; - VIA PARA INFUNDIR SOLUÇÃO, FAZER CONTROLE DE IRRIGAÇÃO. PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS	SOLIDOR	UN	500,00	3,99	1.995,00
148	TALA ARAMADA EM E.V.A G	RESGATESP	UN	100,00	7,95	795,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						<b>38.700,28</b>

6554-CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DO PRODUTO	UN. MED.	QTE. COTADA	PEÇO UNITÁRIO	PEÇO TOTAL
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO CONTENDO 1000 ML - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML AMBAR OU LEITOSO.	FARMAX	FRASC	170,00	3,82	649,40
41	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS E FENS 5X9 CM.	CARCI	UN	50,00	12,64	632,00
53	FITA CREPE 18X50 MM	CIEX	ROLO	2.500,00	3,00	7.500,00
104	PVPI DEGERMANTE 1000ML	FARMAX	L	36,00	19,20	691,20
106	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBÚ) - REANIMADOR MANUAL ADULTO, O AMBÚ DEVE POSSUIR BALÃO COM CAPACIDADE DE 1600ML, ACOMPANHADA DE MÁSCARA PARA ADULTO, Nº 4 E 5 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES DA MÁSCARA: 100 MM X 130 MM X 90 MM ADULTO (BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE) CALIBRAGEM DA VÁLVULA DE SEGURANÇA: 75 CM/H2O PESO APROXIMADO: 0,595 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA.	FARMATEX	UN	23,00	150,00	3.450,00
108	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU) - REANIMADOR MANUAL RECÉM-NATO, O AMBU DEVE POSSUIR BALÃO COM CAPACIDADE DE 280 ML, ACOMPANHADO DE MÁSCARA PARA RECÉM-NATO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES DA MÁSCARA: 70 MM X 90 MM X 70 MM RECÉM-NATO (BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE) CALIBRAGEM DA VÁLVULA DE SEGURANÇA: 25 CM/ H2O PESO APROXIMADO: 0,280 KG . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	FARMATEX	UN	22,00	152,00	3.344,00

	IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA.					
119	SONDA - ASPIRAÇÃO TRAQUEAL-SONDA DE ALIVIO Nº 4 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; - ESTÉRIL;- ATÓXICA; APIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	MEDSONDA	UN	5.000,00	0,53	2.650,00
121	SONDA DE FOLLEY Nº 20, CX COM 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEÚDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O Nº, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM	ADVANTIVE	CX	50,00	34,00	1.700,00
143	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO	MEDSONDA	UN	1.275,00	0,53	675,75

	IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 06.					
147	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 14.	MEDSONDA	UN	10.000,00	0,63	6.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						<b>27.592,35</b>

7645-CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DO PRODUTO	UN. MED.	QTE. COTADA	PEÇO UNITÁRIO	PEÇO TOTAL
24	CÂNULA LARÍNGEA ADULTO - DESCRIÇÃO: . A MÁSCARA LARÍNGEA (ML) SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. MÁSCARA LARÍNGEA DETALHES: 1 -CONECTOR PROXIMAL 2 -TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA 3 -MANGUITO PNEUMÁTICO 4 - VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL 5 -BALÃO PILOTO 6 -TUBO DE ENCHIMENTO 7- LINHA DE REFERÊNCIA 2. A ML É CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. TRANSPARENTE, PERMITE QUE SE DETECTE UMA EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE, PROMOVENDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN ESTÁ VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4) VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL - RETÉM O AR INSUFLADO, FAZENDO COM QUE O MANGUITO DA MÁSCARA PERMANEÇA INFLADO ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO; 5) BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO	WELL LEAD	UN	2,00	74,25	148,50

	PNEUMÁTICO; 7) LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR.					
25	<p>CÂNULA LARÍNGEA INFALTEL -</p> <p>DESCRIÇÃO: 1. A MÁSCARA LARÍNGEA (ML) SE APRESENTA NA FORMA ESTÉRIL (DESDE QUE SUA EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA ATÉ SER ABERTA) E DE USO ÚNICO. É FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. MÁSCARA LARÍNGEA DETALHES: 1 -CONECTOR PROXIMAL 2 -TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA 3 -MANGUITO PNEUMÁTICO 4 - VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL 5 -BALÃO PILOTO 6 -TUBO DE ENCHIMENTO 7- LINHA DE REFERÊNCIA 2. A ML É CONSTITUÍDA POR: 1) CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM (ISO); 2) TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. TRANSPARENTE, PERMITE QUE SE DETECTE UMA EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; 3) MANGUITO PNEUMÁTICO - CONFORMA-SE À HIPOFARINGE, PROMOVEDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN ESTÁ VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; 4) VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL - RETÉM O AR INSUFLADO, FAZENDO COM QUE O MANGUITO DA MÁSCARA PERMANEÇA INFLADO ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO; 5) BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO; 6) TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; 7) LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR.</p>	WELL LEAD	UN	2,00	74,25	148,50
58	GLUTARALDEÍDO 2% , FRASCO COM 1 LITRO.	CINORD	L	424,00	20,50	8.692,00
59	HISTEROMETRO 28 CM RETO	ABC	UN	2,00	62,00	124,00
60	<p>JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO E INFANTIL) TAM. 0 - 5 - FABRICADAS EM PVC FLEXÍVEL E POLIPROPILENO. TAMANHO: 0; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,6MM X 4,9MM; COMPRIMENTO: 6CM. TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM. TAMANHO: 2; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM. TAMANHO: 3; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,4MMX5,2MM; COMPRIMENTO: 9,5CM. TAMANHO: 4; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,6MMX6,2MM; COMPRIMENTO: 12CM. TAMANHO: 5; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS</p>	FOYOMED	JOGO	40,00	22,50	900,00

	DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO.					
62	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDAVEL COM 100 LAMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS	ADVANTIVE	CX	34,00	33,90	1.152,60
66	LAMPADAS HALOGENEA PARA OTOSCOPIO ROSCA FINA, COMPATIVEL COM OSTOSCOPIO MISSOURI	MIKATOS	UN	12,00	74,00	888,00
79	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO (VENTURI) - CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, NO QUEIXO POSSUI FORMATO ANATÔMICO. COM DILUIDORES CODIFICADOS EM 6 CORES DIFERENTES TRAZENDO AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%. COMPOSIÇÃO: 01 MÁSCARA COM TUBO FLEXÍVEL (CORRUGADO); 06 CONECTORES PARA FLUXO DE O2 DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%); 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1M; 01 COPO DE UMIDIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FOYOMED	UN	27,00	10,00	270,00
91	PINÇA ALLIS 25 CM	ABC	UN	4,00	86,00	344,00
92	PINÇA ANATÔMICA DE 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; TAMANHO: 14CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. ANVISA GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ABC	UN	22,00	12,50	275,00
94	PINÇA FOERSTER PARA ASSEPSIA. FABRICADA EM AÇO INOX. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS, REGISTRO NA ANVISA.	ABC	UN	22,00	78,50	1.727,00
99	PINÇA POZZY EM INOX MEDINDO 24CM PARA COLO UTERINO	ABC	UN	2,00	62,40	124,80
113	SERINGA DESCARTÁVEL - 1 ML - SEM AGULHA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDES UNIFORMES, ANEL DE RETRAÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILÍNDRICO, BICO COM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLAGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, EMBULO EM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRICO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO	SR	UN	21.500,00	0,17	3.655,00

	MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 1ML. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.					
123	SONDA DE FOLLEY Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEÚDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O Nº, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM	SOLIDOR	UN	408,00	3,49	1.423,92
157	TUBO DE SILICONE 200 3MMX5MM ROLO DE 15 METROS	TAYLOR	ROLO	7,00	36,26	253,82
158	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO DE 250ML- FRASCO PVC DE 250 ML E EXTENSÃO EM PVC COM MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO E MASCA PARA OXIGÊNIO INFANTIL. ALTURA - 17 CM; LARGURA - 6 CM; PROFUNDIDADE - 6 CM; PESO -0,100 KG. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO DE PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS DE MÍNIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL PADRÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO.	PROTEC	UN	20,00	28,80	576,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						<b>20.703,14</b>

7071-DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DO PRODUTO	UN. MED.	QTE. COTADA	PEÇO UNITÁRIO	PEÇO TOTAL
141	SONDA OROTRAQUEAL - DE DEMORA - Nº 8,5- SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO,	VITAL GOLD	UN	272,00	4,35	1.183,20



	EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.					
152	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -10°C À +50°C INTERNA E EXTERNA COM ALARME, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V - AAA, COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: 1,70M OU SUPERIOR; DEVE ATENDER AS PORTARIAS: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, RDC 44/2009 PARA FARMÁCIAS DROGARIAS, E OUTROS.	G-TECH	UN	20,00	27,80	556,00
160	PROTETOR FACIAL 08 " INCOLOR (FACE SHIELD) DEVE COBRIR A FRENTE E AS LATERAIS DO ROSTO. COM CARNEIRA SIMPLES. POSSUIR REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTES SIMPLES. COM VISOR DE ACRILICO INCOLOR. VISEIRA ARTICULÁVEL, MATERIAL: ACRILICO.	PLASCONY	UN	50,00	9,00	450,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						<b>2.189,20</b>

6479-DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DO PRODUTO	UN. MED.	QTE. COTADA	PEÇO UNITÁRIO	PEÇO TOTAL
15	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ULTRASSON UPP-110HG, MEDINDO 110MMX18 METROS	MEDIPEX	UN	212,00	90,00	19.080,00
35	COLETOR DE URINA E FEZES, ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL. POSSUÍ UM RESERVATÓRIO FABRICADO EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE. TUBO DE DRENAGEM COM CONECTOR CÔNICO. CAPACIDADE DE 50ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA.	CRAL	UN	50.000,00	0,28	14.000,00
38	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06 - COLETOR DE URINA MASCULINO COM EXTENSAO, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL: PRESERVATIVO DE PURO LATEX; INDICADO PARA PACIENTES COM INCONTINENCIA URINARIA OU QUE APRESENTEM IMPOSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DO LEITO. ESTERELIZAÇÃO: GÁS OXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO/FILME DE POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DA EXTENSAO: 1,30M; O DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA, TAMBÉM CONHECIDO COMO SONDA DE CAMISINHA OU URIPEN É UMA PELICULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PENIS.	URITEX	UN	2.000,00	1,30	2.600,00
47	ESPECCULO VAGINAL MEDIO - FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL	KOLPLAST	UN	3.240,00	0,85	2.754,00

	(PS), COM PARAFUSO ACOPLADO, ATÓXICO. EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95MM; LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM; COMPRIMENTO TOTAL: 156MM. NÃO ESTÉRIL - NÃO LUBRIFICADO. EMBALADO EM ENVELOPE DE POLIPROPILENO (BOPP). SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE VAGISPEC.					
48	ESPECULO VAGINAL PEQUENO - FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), COM PARAFUSO ACOPLADO, ATÓXICO. EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM; LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL DE 22MM; COMPRIMENTO TOTAL: 143MM; NÃO ESTÉRIL - NÃO LUBRIFICADO. EMBALADO EM ENVELOPE DE POLIPROPILENO (BOPP). SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE VAGISPEC.	KOLPLAST	UN	2.000,00	0,80	1.600,00
57	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASONICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS, EMBALAGEM COM 5KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KOLPLAST	UN	100,00	21,50	2.150,00
74	LUVAS HIPOALERGENICAS DE LATEX SEM PO TAM P CX C/ 100 UND- LUYA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA, SEM PÓ.	UNIGLOVES	CX	30,00	57,00	1.710,00
116	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDES UNIFORMES, ANEL DE RETRAÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILÍNDRICO, BICO COM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLAGE QUE DÊ APÓIO AOS DEDOS, EMBULO EM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRIO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 60ML, CX C/100 UND, SIMILAR AO PADRÃO DE QUALIDADE BD.	SR	CX	68,00	47,00	3.196,00
144	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE	MARKMED	UN	10.000,00	0,53	5.300,00

	40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 08.					
145	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 12.	MARKMED	UN	30.000,00	0,55	16.500,00
146	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO), CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TRASPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO E TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 10.	MARKMED	UN	30.000,00	0,54	16.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						<b>85.090,00</b>

6510-MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DO PRODUTO	UN. MED.	QTE. COTADA	PEÇO UNITÁRIO	PEÇO TOTAL
19	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO OBESO, COM FECHER EM METAL.	PAMED	UN	30,00	82,00	2.460,00
26	CÂTER DE OXIGÊNIO NASAL CIRCUITO DE TUBOS DE PVC. CARACTERÍSTICAS: CÂTER DO TIPO SONDA. COM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTALADO. CONFECCIONADO EM PVC ( CLORETO POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM E.G.C.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSONDA	UN	680,00	1,70	1.156,00

34	COLETORES PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES. O COLETOR EM PAPELÃO É UTILIZADO PARA O DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS E CATETER. POSSUI CONTRA TRAVA E ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. - COMPOSIÇÃO: PAPELÃO; - CAPACIDADE: 13 LITROS; - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; - CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA; - PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853; - REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA.	DESCARBOX	UN	1.360,00	3,18	4.324,80
42	ELETRODOS DE SILICONE PARA FISIOTERAPIA.	ARKTUS	M	5,00	83,00	415,00
49	ESPÉCULO VAGINAL REUTILIZÁVEL, COM DUCTO DE SUÇÃO E TRAVA DE ABERTURA, PARAFUSO DE ROSQUEAMENTO PARA ABERTURA GRADUAL DAS VALVAS, CORPO DE AÇO INOX 304, ISOLADO COM REVESTIMENTO POLIAMIDA 12. TAMANHO PEQUENO.	ABC	UN	3,00	95,25	285,75
50	ESPÉCULO VAGINAL REUTILIZÁVEL, COM DUCTO DE SUÇÃO E TRAVA DE ABERTURA, PARAFUSO DE ROSQUEAMENTO PARA ABERTURA GRADUAL DAS VALVAS, CORPO DE AÇO INOX 304, ISOLADO COM REVESTIMENTO POLIAMIDA 12. TAMANHO MÉDIO.	ABC	UN	3,00	105,90	317,70
51	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO, TIPO GRADE, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); ALFA NUMÉRICA; PERMITE USO EM CONJUNTO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER; CAPACIDADE: 40 TUBOS DE 20-21MM; O APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	UN	20,00	37,00	740,00
52	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO, INDICADO PARA PRÉ E PÓS RESPIRATORIO, ATELECTASIAS POLMONARES, ETC. (IGUAL OU SIMILAR AO RESPIRON CLASSIC NC3).	NCS	UN	30,00	52,40	1.572,00
54	FITA METRICA PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS DE 1,50M, COMPOSIÇÃO DE 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO.	CARCI	UN	15,00	25,70	385,50
67	LANTERNA CLÍNICA - LÂMPADA COM LUZ HALÓGENA, EXTREMAMENTE BRILHANTE E BRANCA POSSIBILITA VER A COR VERDADEIRA DOS TECIDOS PARA UMA RÁPIDA E EFETIVA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA. CARACTERÍSTICAS:- CONSTRUÍDO EM METAL SÓLIDO E DURÁVEL;- USO DE PILHAS ALCALINAS;- LÂMPADA HALÓGENA 2,5 V (07600-U). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE	MD	UN	13,00	26,00	338,00

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,					
82	MASCARA PLASTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES ADULTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.	NEVONI	UN	106,00	3,30	349,80
83	MASCARA PLASTICA TRANSPARENTE PARA INALADORES INFANTIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.	NEVONI	UN	76,00	3,23	245,48
96	PINÇA JACARÉ PARA REMOÇÃO DE DIU - 20CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ABC	UN	4,00	548,00	2.192,00
98	PINÇA PARA BIOPSIA DO COLO ULTERINO 24CM - 2MM	ABC	UN	4,00	86,00	344,00
100	PLACA PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO ADULTO -ADULTO = ÁREA: 82 CM2. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INSTRAMED	UN	12,00	1.675,00	20.100,00
101	PLACA PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO INFANTIL - INFANTIL = ÁREA: 30 CM2. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INSTRAMED	UN	12,00	815,00	9.780,00
125	SONDA FOLEY - DE DEMORA Nº 8 PEDIATRICA - EM LÁTEX, CX. COM 10 UNIDADES, SILICONADA. FOLEY DE 3 VIAS: - VIA PARA INSUFLAR O AR; - VIA PARA DRENAR A URINA; - VIA PARA INFUNDIR SOLUÇÃO, FAZER CONTROLE DE IRRIGAÇÃO. PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS	SOLIDOR	CX	40,00	48,50	1.940,00
128	SONDA NASOGASTRICA - SONDA DE ALIVIO Nº 07 PEDIATRICA- DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; ESTÉRIL;- ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.NA EMBALAGEM DEVE CONTER	MEDSONDA	UN	10.000,00	0,97	9.700,00

	IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.					
142	SONDA OROTRAQUEAL - DE DEMORA - Nº 9 - Sonda ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	VITALGOLD	UN	272,00	3,69	1.003,68
153	TESOURA DE MAYO, RETA DE 14 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM-PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TAMANHO: 14CM FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE., REGISTRO NO MS, REGISTRO NA ANVISA.	ABC	UN	22,00	51,80	1.139,60
TOTAL DO FORNECEDOR:						<b>58.789,31</b>

7648-MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DO PRODUTO	UN. MED.	QTE. COTADA	PEÇO UNITÁRIO	PEÇO TOTAL
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS	DESCARPACK	CX	178,00	7,40	1.317,20

	E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5, CX C/ 100 UND.					
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 40 X 12, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	DESCARPACK	CX	144,00	7,40	1.065,60
11	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M PRODUZIDO EM GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR QUIMICO DE CICLO.	M2LIFE	UN	85,00	37,90	3.221,50
12	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M	M2LIFE	UN	255,00	46,19	11.778,45
13	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	M2LIFE	UN	255,00	75,08	19.145,40
14	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	M2LIFE	UN	255,00	111,50	28.432,50
18	BRAÇADEIRA APARELHO PRESSÃO ADULTO, COM FECHER EM METAL.	PREMIUM	UN	30,00	22,00	660,00
27	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - ASPIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	MEDSONDA	UN	14.400,00	0,95	13.680,00
43	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVÉS DE SONDAS. INDICADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE FLUIDOS ESTÉREIS (ALIMENTO, MEDICAMENTO, ÁGUA) CONTIDOS EM FRASCOS PARA A SISTEMA GASTROINTESTINAL (ACESSO ENTERAL) DO PACIENTE. PONTA	DESCARPACK	UN	24.000,00	1,00	24.000,00

	<p>PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA PADRÃO ISO. RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2µ, PARA IMPEDIR A ENTRADA DE MICROORGANISMOS COM TAMPA REVERSÍVEL LOCALIZADO NA PONTA PERFURANTE. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL. TUBO FLEXÍVEL AZUL EM PVC COM 150 CM. PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. CONECTOR ESCALONADO PARA QUALQUER TIPO DE SONDA. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>					
44	<p>EQUIPO MULTIVIA/POLIFIX - MULTIVIA/POLIFIX- DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUERLOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUERSLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. PROTETOR (TAMPA) DOS CONECTORES FÊMEA: COMPONENTE ADAPTADO AOS CONECTORES FÊMEAS, COM A FINALIDADE DE VEDÁ-LO E MANTÉM A ESTERILIDADE DO CONECTOR LUER FÊMEA E DO INTERIOR DO INFUSOR. CONECTOR FÊMEA: POSSUI 2 CONECTORES LUERLOCK FÊMEA COM CONICIDADE DE 6% (LUER) PADRÃO UNIVERSAL, DE ACORDO COM A NBR ISO 594-1/2003. CLAMP CORTA FLUXO: INTERROMPE E REINICIA O FLUXO COM SEGURANÇA. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE.</p>	VITAL GOLD	UN	408,00	0,61	248,88



	<p>CONECTOR 2 VIAS: CONVERTE 2 ENTRADAS EM UMA SAÍDA.          CONECTOR LUER MACHO: POSSUI UM CONECTOR LUERSLIP COM CONICIDADE DE 6% (LUER) PADRÃO UNIVERSAL, DE ACORDO COM A NBR ISO 594-1/2003. PROTETOR DO CONECTOR LUER MACHO: MANTÉM A ESTERILIDADE DO CONECTOR LUER MACHO E DO IN EMBALAGEM INTERNA: EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER CONSTITUÍDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. MANTENDO A ESTERILIDADE DO INFUSOR ATÉ O MOMENTO DO USO, DESDE QUE ESTEJA NO PRAZO DE VALIDADE. ESTERILIZAÇÃO: A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - ETO. VALIDADE: 24 MESES, DESDE QUE A EMBALAGEM INTERNA ESTEJA INTACTA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: ANVISA, DE ACORDO COM AS SEGUINTE NORMAS: NBR 9753/2003 - ESCALPE ESTÉRIL DE USO ÚNICO - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO; NBR 14041/1998 - EQUIPO DE INFUSÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; NBR 13386/1995 - EMBALAGEM PARA ARTIGO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; NBR 13849/1997 - ESTERILIZADORES A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO PURO E SUAS MISTURAS; NBR 5426/1985 - PLANO DE AMOSTRAGEM E PROCEDIMENTOS NA INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS. TERIOR DO INFUSOR. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INISTÉRIO DA SAÚDE.</p>					
45	<p>EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS LÁTEX, COM ROLDANA, COM COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 1,20M. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA.</p>	DESCARPACK	UN	4.000,00	0,90	3.600,00
55	<p>FITA MICROPORE 25MMX10M C/ CAPA</p>	CIEX	UN	1.000,00	1,99	1.990,00
56	<p>FRASCO DE ALIMENTAÇÃO 500ML - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICO.</p>	EQUIPLEX	UN	24.000,00	0,80	19.200,00
88	<p>PERA SEM VALVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO</p>	PREMIUM	UN	100,00	5,45	545,00

TOTAL DO FORNECEDOR: **128.884,53**

7646-PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DO PRODUTO	UN. MED.	QTE. COTADA	PEÇO UNITÁRIO	PEÇO TOTAL
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 30 X 8, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	SR	CX	153,00	7,38	1.129,14
36	DETERGENTE ENZIMÁTICO - EM EMBALAGEM DE 5000 ML, QUATRO ENZIMAS, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DETERGENTE COM ALTO PODER DE DISSOLVENTE EMULSIONANTE E DISPERSANTE DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS SENDO COM PRINCÍPIO ATIVO O ORTOFOSFATO TRISODÍCO.	PROLINK	GAL	184,00	66,30	12.199,20
61	LACRE PLÁSTICO TIPO ESPINHA DE PEIXE - TAMANHO: 16 CM MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO TIPO: ESPINHA DE PEIXE, LACRE QUE DIFERENCIA DOS DEMAIS POR POSSUIR TRÊS TRAVAS DE SEGURANÇA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO.	STYLUS	UN	6.732,00	0,15	1.009,80
63	LAMINA DE BISTURI Nº15 EM AÇO INOXIDÁVEL COM 100 LAMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS	ADVANTIVE	CX	34,00	33,30	1.132,20
77	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO P/ NEBULIZADOR	DARU	UN	27,00	6,80	183,60
78	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL P/ NEBULIZADOR	DARU	UN	27,00	6,80	183,60
80	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL (VENTURI) - CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, NO QUEIXO POSSUI FORMATO ANATÔMICO. COM DILUIDORES CODIFICADOS EM 6 CORES DIFERENTES TRAZENDO AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%. COMPOSIÇÃO: 01 MÁSCARA COM TUBO FLEXÍVEL (CORRUGADO); 06 CONECTORES PARA FLUXO DE O2	FOYOMED	UN	25,00	9,45	236,25

	DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%); 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1M; 01 COPO DE UMIDIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
84	CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO, MÁSCARA ADULTO.	DARU	CONJ	27,00	6,80	183,60
107	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (AMBÚ) - REANIMADOR MANUAL INFANTIL, O AMBÚ DEVE POSSUIR BALÃO COM CAPACIDADE DE 550 ML, ACOMPANHADO DE MASCARA INFANTIL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES DA MÁSCARA: 80 MM X 110 MM X 70 MM INFANTIL (BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE) CALIBRAGEM DA VÁLVULA DE SEGURANÇA: 45 CM/ H2O PESO APROXIMADO: 0,390. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA.	SAFTI	UN	22,00	147,00	3.234,00
114	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDES UNIFORMES, ANEL DE RETRAÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILÍNDRICO, BICO COM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLAGE QUE DÊ APÓIO AOS DEDOS, EMBULO EM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRIO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 3ML. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	SR	UN	38.500,00	0,13	5.005,00
115	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDES UNIFORMES, ANEL DE RETRAÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILÍNDRICO, BICO COM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLAGE QUE DÊ APÓIO AOS DEDOS, EMBULO EM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRIO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM	SR	UN	17.000,00	0,15	2.550,00

	PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 5ML. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.					
117	SONDA - ASPIRAÇÃO TRAQUEAL-SONDA DE ALIVIO Nº 12 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- ESTÉRIL;- ATÓXICA; APIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	MARK MED	UN	10.000,00	0,56	5.600,00
122	SONDA DE FOLLEY Nº 22, CX. COM 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A ENTRADA E SAÍDA DO CONTEÚDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O Nº, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM	SOLIDOR	CX	20,00	27,20	544,00
124	SONDA DE FOLLEY Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALÃO DE 30ML, CONFECCIONADA EM SILICONE, APIROGÊNICA, CONSTITUÍDA DE 2 VIAS, SENDO QUE UMA DELAS DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE FECHAMENTO QUE QUANDO ACIONADO COM O BICO DA SERINGA, PERMITA A	SOLIDOR	UN	1.200,00	3,30	3.960,00

	ENTRADA E SAÍDA DO CONTEÚDO DO BALÃO A OUTRA VIA, COM PONTA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A CONECTORES. A EXTREMIDADE DEVERÁ CONTER PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS. O BALÃO DEVERÁ ESTAR PRÓXIMO DOS ORIFÍCIOS E APRESENTAR-SE UNIFORME E RESISTENTE AO SER INFLADO. DEVERÁ APRESENTAR O Nº, A CAPACIDADE DO BALÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE NA EMBALAGEM					
129	SONDA NASOGÁSTRICA - SONDA DE ALIVIO Nº 14 ADULTO DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; ESTÉRIL; - ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPONA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	MARK MED	UN	500,00	0,72	360,00
130	SONDA OROTRAQUEAL - DE DEMORA - Nº 3 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NÚMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	VITALGOLD	UN	272,00	4,30	1.169,60
131	SONDA OROTRAQUEAL - DE DEMORA - Nº 3,5 SONDA ENDOTRAQUEAL	VITALGOLD	UN	272,00	4,30	1.169,60

	<p>DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</p>					
132	<p>SONDA OROTRAQUEAL - DE DEMORA - Nº 4- SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</p>	VITALGOLD	UN	272,00	4,30	1.169,60
133	<p>SONDA OROTRAQUEAL - DE DEMORA - Nº 4,5 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO</p>	VITALGOLD	UN	272,00	4,30	1.169,60

	LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.					
134	SONDA OROTRAQUEAL - DE DEMORA - Nº 5 - Sonda Endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luér distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - Anvisa. Validade mínima de 2 anos após data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	VITALGOLD	UN	272,00	4,30	1.169,60
135	SONDA OROTRAQUEAL - DE DEMORA - Nº 5,5- Sonda Endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luér distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Na embalagem deve conter impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde - Anvisa. Validade mínima de 2 anos após	VITALGOLD	UN	272,00	4,30	1.169,60

	DATA DE ENTREGA.GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.					
136	SONDA OROTRAQUEAL - DE DEMORA - Nº 6 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	VITALGOLD	UN	272,00	4,30	1.169,60
137	SONDA OROTRAQUEAL - DE DEMORA - Nº 6,5 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	VITALGOLD	UN	272,00	4,30	1.169,60
139	SONDA OROTRAQUEAL - DE DEMORA - Nº 7,5- SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO	VILTAGOLD	UN	272,00	4,30	1.169,60



	TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.					
140	SONDA OROTRAQUEAL - DE DEMORA - Nº 8- SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NUMERO DO LOTE IMPRESSOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS, CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA, OLHO DE MURPHY, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	VITALGOLD	UN	272,00	4,30	1.169,60
TOTAL DO FORNECEDOR:						<b>49.206,39</b>

6592-SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DO PRODUTO	UN. MED.	QTE. COTADA	PEÇO UNITÁRIO	PEÇO TOTAL
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM	DESCARPA CK	CX	20,00	7,43	148,60

	PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 30 X 7, CX C/ 100 UND. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.					
8	AMOTOLIA DE 250ML BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO.	J PROLAB	UN	250,00	2,54	635,00
17	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO. COLETOR COM GRADUAÇÃO ATÉ 2000ML. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	ADVANTIV E	UN	6.800,00	2,97	20.196,00
29	COLAR CERVICAL TAM G REVESTIDO COM UMA ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL E PRESA EM BOTÕES. FECHO EM VELCRO DE 25 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM, A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 1 ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DE NUCA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, E.V. A, VELCRO, BOTÕES DE NYLON. CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIO TRANSPARENTE. VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. CARACTERÍSTICAS ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E AERAÇÃO. PRESENÇA DE PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. NÃO ESTÉRIL. RADIO TRANSPARENTE. SUPORTE MENTONIANO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE	MARIMAR	UN	20,00	13,20	264,00

	ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
30	<p>COLAR CERVICAL TAM M REVESTIDO COM UMA ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL E PRESA EM BOTÕES. FECHO EM VELCRO DE 25 MM.</p> <p>POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, B EM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM, A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 1 ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DE NUCA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, E. V. A, VELCRO, BOTÕES DE NYLON. CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIO TRANSPARENTE. VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. CARACTERÍSTICAS ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E AERAÇÃO. PRESENÇA DE PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. NÃO ÉSTÉRIL. RADIO TRANSPARENTE. SUPORTE MENTONIANO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	MARIMAR	UN	22,00	13,20	290,40
31	<p>COLAR CERVICAL TAM P REVESTIDO COM UMA ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL E PRESA EM BOTÕES. FECHO EM VELCRO DE 25 MM.</p> <p>POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, B EM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM, A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 1 ABERTURA PARA PALPAÇÃO E</p>	MARIMAR	UN	20,00	13,20	264,00

	<p>VENTILAÇÃO DE NUCA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, E.V. A, VELCRO, BOTÕES DE NYLON. CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIO TRANSPARENTE. VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. CARACTERÍSTICAS ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E AERAÇÃO. PRESENÇA DE PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. NÃO ESTÉRIL. RADIO TRANSPARENTE. SUPORTE MENTONIANO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>					
32	<p>COLAR CERVICAL TAM PP REVESTIDO COM UMA ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. DO OUTRO LADO, ABERTURA ESPECIAL E PRESA EM BOTÕES. FECHO EM VELCRO DE 25 MM. POSSUI, TAMBÉM, BOTÃO "COR PRETA", NA ÁREA ARTICULADA QUE IDENTIFICA SUA MONTAGEM, B EM COMO O TAMANHO DO COLAR, USANDO, TAMBÉM, A FORMA UNIVERSAL DE MEDIDAS NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 1 ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DE NUCA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, E.V. A, VELCRO, BOTÕES DE NYLON. CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE</p>	MARIMAR	UN	25,00	13,20	330,00

	FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIO TRANSPARENTE. VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. CARACTERÍSTICAS ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E AERAÇÃO. PRESENÇA DE PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. NÃO ESTÉRIL. RADIO TRANSPARENTE. SUPORTE MENTONIANO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
46	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS LÁTEX, COM ROLDANA, COM COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 1,20M. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA.	LABOR IMPORT	UN	3.600,00	0,97	3.492,00
68	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR CAIXA COM 10 ROLOS - PRODUTO NÃO ESTÉRIL USO ÚNICO, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO 100% FIBRAS NATURAIS; NA COR BRANCA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MEDIDA POR ROLO 70CMX50M.	DESCARB OX	CX	136,00	72,20	9.819,20
76	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMA, A PROVA D'ÁGUA, REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO, TAMANHO: COMPRIMENTO: 2,10M. LARGURA: 1,40M.	MARIMAR	UN	100,00	4,70	470,00
90	PERA PARA ECG PEQUENA, DE ALTA DURABILIDADE.	MIKATOS	UN	48,00	2,70	129,60
103	PRESERVATIVO MASCULINO, SEM LUBRIFICAÇÃO, FABRICADO EM PURO LÁTEX, HIPO-ALÉRGICO, ALTA SENSIBILIDADE, PARA USO EM EXAME DE ULTRA-SONOGRAFIA, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA 52MM, CAIXA COM 144 UNIDADES.	MADEITEX	CX	40,00	40,82	1.632,80
109	ROLO DE PAPEL PARA ECG DE 80MMX30M	TECNOPRI NT	ROLO	144,00	7,24	1.042,56
111	SERINGA 1ML TUBERCULINA SLIP COM AGULHA 0,38X13MM; SERINGA DESCARTÁVEL; VOLUME NOMINAL 1 ML; PISTÃO PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTOS; ESCALA DE GRADUAÇÃO APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO; VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE	SR	UN	10.000,00	0,21	2.100,00

	FABRICAÇÃO; EMBALAGEM; AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; GRADUAÇÃO INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISÃO 0,01 ML; PÉTALA DE ABERTURA; REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA; SERINGAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTO DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.					
112	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDES UNIFORMES, ANEL DE RETRAÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILÍNDRICO, BICO COM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLAGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, EMBULO EM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILÍNDRICO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 10ML. SIMILAR OU PADRÃO DE QUALIDADE BD.	SR	UN	41.500,00	0,25	10.375,00
159	VASELINA LÍQUIDA, PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML.	FACILIMPE	L	36,00	21,70	781,20
TOTAL DO FORNECEDOR:						<b>51.970,36</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.277.3.3.90.30.00.00.00.01.0002 (84/2020)

05.06.2.277.4.4.90.52.00.00.00.01.0002 (95/2020)

05.06.2.024.3.3.90.30.00.00.00.01.0014 (45/2020)

05.06.2.005.3.3.90.30.00.00.00.01.0014 (03/2020)

Nova Andradina/MS, 10 de dezembro de 2020

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

**CLAUDIO SANCHES**

Pregoeiro  
237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

**KATIUSCIA DE SOUZA LIMA**

EQUIPE DE APOIO  
976.474.541-53

**ANA CRISTINA G. DOS SANTOS**

EQUIPE DE APOIO  
994.206.271-87

**WELINTON BACHEGA BRITO**

EQUIPE DE APOIO  
023.555.441-31

**DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**

Representante: OZIEL BARROSO DOS SANTOS, CPF nº 825.346.671-49

Fornecedor

**MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Representante: LEONARDO TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF nº 106.999.339-51

Fornecedor

**PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRE**

Representante: RENAN ALVES TIMIRO, CPF nº 097.728.369-04

Fornecedor

**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT**

Representante: MARCOS BARROSO DOS SANTOS, CPF nº 582.226.341-00

Fornecedor

**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Representante: VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS, CPF nº 079.404.789-07

Fornecedor

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Representante: LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO, CPF nº 997.767.741-72

Fornecedor

**SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Representante: TIAGO TRECOSI IZAIAS, CPF nº 069.968.009-35

Fornecedor

**CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI**

Representante: VITOR EDUARDO VECHIATO, CPF nº 046.468.939-24

Fornecedor

**C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Representante: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, CPF nº 223.432.958-24

Fornecedor

**MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**

Representante: VENICIO ROBERTO MUNIZ, CPF nº 066.003.329-13

Fornecedor